



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1573/2020
Data 08 / 01 / 20
Hora 14:02 / Hs
Carla R. Costa
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 09/01/20

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

06 presentes

06 a favor

— contra

Projeto de Lei N° 002 /2020
De 08 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0021 - AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros

Proj:/Ativ: 1.051 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola

08.01.20.606.1.051.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente

R\$ 382.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do contrato de repasse n° 892119/2019:

REPASSE CONVÊNIO N° 892119/2019 R\$ 382.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei Nº _____ 2020
de 08 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências

Sendo este o assunto a tratar reitero protestos de estima e consideração,

Cordialmente

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal